



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 11 de Maio de 2020

Edição Nº: 1995

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP COM
POSSIBILIDADE DE
ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA**

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas, do dia 25/05/2020**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO (maior percentual de desconto)**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de medicamentos destinados à composição e manutenção das farmácias básicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Grandes Rios, **Caso não compareçam empresas enquadradas na condição de MEI, ME ou EPP na sessão exclusiva para estas empresas a sessão será suspensa e reaberta PARA AMPLA DISPUTA no dia 25/05/2020, às 14:00 horas.** O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Grandes Rios, endereço supramencionado. Fone: (043) 3474-1222.

Grandes Rios 11 de maio de 2020.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Decreto nº 54/2020

Sumula: Dispõe sobre a adequação do Calendário Escolar 2020 para a Rede Pública Municipal de Educação Básica de Grandes Rios.

O Prefeito Municipal, Antônio Claudio Santiago, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando:

- o Decreto Estadual nº 4.258, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus – Covid-19;
- a Resolução SEED nº 1.016, de 3 de abril de 2020, que estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pela Covid-19;
- o Decreto Municipal nº 47/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência internacional

decorrente da infecção do Covid-19, que estabelece Regime Especial da oferta de atividades escolares na forma Não presencial.

RESOLVE:

Art. 1º Adequar o Calendário Escolar para a Rede Pública Municipal de Educação Básica, a ser praticado a partir de 20 de março de 2020, em decorrência da pandemia causada pela Covid-19, conforme anexo.

Art. 2º O Calendário Escolar para o ano de 2020, ficará assim definido:

I – Atividades docentes:

- a) Estudo e Planejamento: 01/08/2020 e 12/09/2020.
- b) Fechamento do ano: 19/12/2020.

Parágrafo único: A carga horária utilizada para as atividades mencionadas nos itens “a” e “b” não poderá ser utilizada para o cômputo dos dias letivos e das 800 (oitocentas) horas mínimas para o estudante, como determina a Lei n.º 9.394, de 1996.

II - Início das atividades remotas: 06/04/2020

III - 1.º Trimestre letivo: de 05/02/2020 a 29/05/2020.

IV - 2.º Trimestre letivo: de 01/06/2020 a 11/09/2020.

V - 3.º Trimestre letivo: de 14/09/2020 a 18/12/2020.

VI - Término das aulas: 18/12/2020.

VII - Recessos para os estudantes: 20/03/2020 a 05/04/2020; 20/04/2020; 12/06/2020; 20 a 26/07/2020.

VIII - Férias para os estudantes: 21/12/2020 a 31/12/2020.

IX - Recessos concedidos aos professores nos termos do Artigo n.º 32, Parágrafo único, da Lei Complementar n.º 103, de 2004: 20/03/2020 a 05/04/2020; 20/04/2020; 12/06/2020; 20 a 26/07/2020; 21 a 31/12/2020.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2020.

Grandes Rios, 11 de maio de 2020.

Antônio Claudio Santiago, Prefeito Municipal de
Grandes Rios – PR.